



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_ / 2025.

Cria a comissão temporária do pro água.

A Câmara Municipal de Montes Claros/MG, por meio de seus representantes, aprova e o seu Presidente, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada a Comissão Temporária do Pro água, no âmbito da Câmara Municipal de Montes Claros-MG.

Art. 2º A comissão ora criada, terá como função de planejar, discutir, organizar, fiscalizar a abertura de poço artesianos no Município, recuperar nascentes e viabilizar para as Comunidades Rurais, o direito a água, combatendo a escarces no Município.

Art. 3º Esta comissão será composta de 3 membros indicados pelo presidente da Câmara, através de uma Portaria, ficando obrigatório a indicação de vereadores, sempre que possível.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 06 de Janeiro de 2025.

**Maria Helena de Quadros Lopes**  
Vereadora da Câmara Municipal de Montes Claros